



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o deferimento da Regularização Fundiária no Núcleo Alto Alegre, com instrumento jurídico de Legitimação Fundiária, aprovando a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) do Município de Nova Laranjeiras/PR, através da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Alto Alegre, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 16.414, de propriedade de João Maria Bueno, Salete Caimi Bueno, Jairo Mioranza e Mirtes Manfe Mioranza, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, na modalidade já mencionadas.

Art. 4º Deferimento à cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo é parte integrante deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de outubro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal